

**ANEXO I**

**Formulário de comprovação de atendimento da pontuação mínima da Quota Ambiental**

Nº do processo: 1020.2021/0003210-0

Interessado: SERVIÇOS DE PEÇAS DE AUTOS GUERRERO LTDA.

Endereço: RUA DAS JUNTAS PROVISÓRIAS, 181 - IPIRANGA

Número de contribuinte(s) (SQL): 302.009.0046-0

<b>CARACTERÍSTICAS DO LOTE E ZONEAMENTO INCIDENTE</b>	
Área total do lote - A (m <sup>2</sup> )	R= 1.208,42 m <sup>2</sup>
Localização do lote (Zona de uso)	ZEM
Perímetro de Qualificação Ambiental (PA)	PA1
Taxa de ocupação máxima (TO)	70%
Gabarito do empreendimento (em metros)	8,00m
Taxa de permeabilidade mínima - TP	0,25
Fator alfa α	0,50
Fator beta β	0,50
QA mínimo obrigatório	0,60

- Existe previsão de manejo arbóreo / Termo de Compromisso Ambiental (TCA)
- Localizado em Área de Preservação Permanente nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- Existe Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

<b>ATENDIMENTO À COBERTURA VEGETAL (V)</b>					
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJE</b>	<b>UNID.</b>	<b>FATO</b>	<b>TCA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A. Áreas ajardinadas</b>					
A1. Área ajardinada sobre solo natural	12,29	m <sup>2</sup>	0,25	n/a	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,0	m <sup>2</sup>	0,20	n/a	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,0	m <sup>2</sup>	0,10	n/a	0,00
<b>B. Vegetação</b>					
B1. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte pequeno	0,00	unid	15	0,00	0,00
B2. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte médio	0,00	unid	35	0,00	0,00
B3. Indivíduo arbóreo a ser plantado de porte grande	0,00	unid	80	0,00	0,00
B4. Palmeira a ser plantada	11,00	unid	20	0,00	0,18
B5. Indivíduo arbóreo existente com DAP entre 20 e 30 cm	0,00	unid	80	n/a	0,00
B6. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 30 cm e menor ou igual a 40 cm	0,00	unid	180	n/a	0,00
B7. Indivíduo arbóreo existente com DAP maior que 40 cm	0,00	unid	400	n/a	0,00
B8. Palmeira existente	0,00	unid	90	n/a	0,00
B9. Maciço arbóreo	0,00	m <sup>2</sup>	17	n/a	0,00
<b>C. Cobertura verde</b>					
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	m <sup>2</sup>	0,20	n/a	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	m <sup>2</sup>	0,15	n/a	0,00
<b>D. Fachada / muro verde</b>					
D1. Porção de fachada / muro verde	0,00	m <sup>2</sup>	0,10	n/a	0,00
D2. Jardim vertical	0,00	m <sup>2</sup>	0,15	n/a	0,00
<b>V PARCIAL</b>					0,18
<b>V FINAL</b>					0,49

Notas:

- Na coluna PROJETO, itens B1 a B8 deverá ser informada a quantidade total de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros utilizados no projeto mesmo que decorrentes de TCA.
- Na coluna TCA, itens B1 a B4 deverá ser informada apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros decorrentes de TCA.
- Na coluna TCA, itens B5 a B8 deverá ser informado apenas a quantidade de indivíduos arbóreos, palmeiras e coqueiros transplantados no lote.

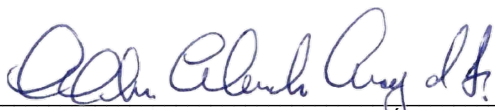
<b>ATENDIMENTO À DRENAGEM (D)</b>				
<b>SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS E PAISAGÍSTICAS</b>	<b>PROJE</b>	<b>UNID.</b>	<b>FATOR</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
A1. Área ajardinada sobre solo	12,29	m <sup>2</sup>	0,22	0,00
A2. Área ajardinada sobre laje com espessura de solo maior que 40 cm	0,00	m <sup>2</sup>	0,26	0,00
A3. Pavimento semi-permeável com vegetação sobre solo natural	0,00	m <sup>2</sup>	0,60	0,00
C1. Cob. Verde com espessura de substrato superior a 40 cm	0,00	m <sup>2</sup>	0,26	0,00
C2. Cob. Verde com espessura de substrato inferior ou igual a 40 cm	0,00	m <sup>2</sup>	0,31	0,00
E. Pavimento poroso	0,00	m <sup>2</sup>	0,10	0,00
F. Pavimento semi-permeável sem vegetação	0,00	m <sup>2</sup>	0,78	0,00
G. Superfícies com pavimentos não permeáveis	1.196,13	m <sup>2</sup>	0,82	0,81
<b>D PARCIAL (12)</b>				0,81
H. Volume de reservação mínima obrigatório para controle de escoamento superficial	7,613,05	l	n/a	n/a
I. Volume de reservação proposto para controle de escoamento superficial	36.900,00	l	n/a	n/a
<b>D FINAL</b>				0,75
<b>SÍNTESE AO ATENDIMENTO DA PONTUAÇÃO FINAL - QA</b>				0,60

- Solicito o benefício da redução da taxa de permeabilidade (Art. 81 § 2º da Lei nº 16.402, de 2016).

- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em desconto da Outorga Onerosa (Art. 82 § 1º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em área computável incentivada (Art. 82 § 3º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP do desconto em Outorga Onerosa (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de Quota Ambiental em ZEU, ZEUA, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP em área não computável (Art. 82 § 4º da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de certificação (Art. 83 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Solicito o benefício do incentivo de 25% na pontuação de Quota Ambiental (Art. 86 da Lei nº 16.402, de 2016).
- Declaro que os dados acima fazem parte de projeto para:
- Aprovação de Edificação Nova.
- Reforma com alteração de área superior a 20%.
- Declaro que a vazão máxima estimada de saída do lote com período de retorno de 5 anos para qualquer duração de chuva é 0,63 L/s, menor, portanto, do que a vazão máxima exigida pelo § 1º do art. 79 da Lei nº 16.402, de 2016, que é de 0,65 L/s.
- Declaro que o volume de reservação de aproveitamento de águas pluviais provenientes da cobertura é 19.380,00 L, maior, portanto, do que o volume mínimo exigido pelo artigo 80 da Lei nº 16.402, de 2016, que é 19.138,08 L.

Estou ciente que essas declarações são feitas na forma da Lei, estando, em caso de falsidade, sujeito às sanções civis, penais e administrativas cabíveis.

São Paulo, 22 de março de 2023



CLEBER ALEXANDRO ARAÚJO DA SILVA  
CAU A28858-6